

**LEI MUNICIPAL Nº 3263
PROJETO DE LEI Nº 3454**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.190 DE 17 DE JUNHO DE 2.005
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.006) QUE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2.006.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, Mauro Lucio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos, pelos anexos constantes da presente Lei, os anexos I, III, X, XI, XII, XIII, partes integrantes do Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.190, de 17 de junho de 2.005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.006).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2.005.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal